



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 084/CMNM/2024

PROJETO DE LEI Nº 089-GP/2024

DATA: 10 de junho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transferência de Recursos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei Nº 1.994 de 26 de julho de 2023 e Lei Nº 2.067-GP/2023 de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de alteração orçamentaria por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme solicitado no Memorando nº **51/DCP/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

REALOCA				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0038.1391	ABERT. CONSERV. MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS			
01.500.0000	4.4.90.30	F: 391	Material de consumo	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSFERE				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
17.512.0038.2283	REPASSE AS PPPS (PARC. PUB. PRIV.)			
01.500.0000	3.3.90.39	F: 513	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 11 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Autógrafo	84	11/06/2024	
ID:	40633	Processo	Documento
CRC:	7FA49F9C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação:	11/06/2024 11:24:53	Finalização:	11/06/2024 11:29:28
MD5:	E8D69B54A094B2EB0738C312715C209A		
SHA256:	BE697CFD192072547431861201A7804072280C996663ACEB9507F776FD435261		

Súmula/Objeto:
SEGUE AUTÓGRAFO Nº 84 REFERENTE AO PL Nº 89

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	11/06/2024 11:27:32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	11/06/2024 11:27:42

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	11/06/2024 11:27:53
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	11/06/2024 12:23:14
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	12/06/2024 05:54:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	11/06/2024 11:53:45
--	------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 40633 e o CRC 7FA49F9C.